



**T.A N°. 002/2023**

**CT. N° 011/2022 (SEI N°19.16.0569.0088555/2021-57)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E ALUÍZIO DA SILVA NEIVA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

**CONTRATADO: Aluízio da Silva Neiva**, inscrito no CPF sob o n° 338.068.376-00, portador da Carteira de Identidade n° MG-2.130.350 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cecílio Silva Neiva, n° 150, Bairro Cidade Nova 2, em Paracatu/MG, CEP: 38.602-106.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n° 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da Comarca de Paracatu/MG, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da Comarca”, a prorrogação do prazo de vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **25/01/2023 até 24/01/2024**, inclusive, em observância ao art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando o **Contratado** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 25/01/2023 até 24/01/2024, será **R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, sendo:

- a) R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) destinados à remuneração dos serviços, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33-02 - Fonte 10.1;
- b) R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) a título de contribuição previdenciária, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO ÚNICO

011/2022						
Descrição	Qtde	Situação Atual		Valor Acordado entre as Partes (Sem Reajuste)		Variação IPCA dez/21 a nov/22
		R\$/ Valor unitário	R\$/Anual	R\$/ Valor unitário	R\$/Anual	
Serviço de transporte de passageiros	200	27,00	5.400,00	27,00	5.400,00	5,9005%
20% a título de contribuição a cargo da PGJ	-	-	1.080,00	-	1.080,00	
<b>TOTAL</b>			<b>6.480,00</b>		<b>6.480,00</b>	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Eliane Maria Gonçalves Falcão**

**Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício**

**CONTRATANTE**

**Aluizio da Silva Neiva**

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 20/01/2023, às 15:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizio da Silva Neiva, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 12:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/01/2023, às 12:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/01/2023, às 13:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4418403** e o código CRC **5B892FDE**.